



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 04, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Edital de seleção e classificação de candidatos para obtenção de bolsa de estudo em nível de **mestrado** do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna pública a abertura da seleção e classificação de candidatos para obtenção de bolsa de estudo em nível **mestrado** do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da Fundação da UFMS.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições, estabelecer as condições de seleção e classificação para ingresso como bolsista em nível de mestrado do PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR (PMBqBM) da UFMS de 19 de abril de 2023 a 31 de março de 2024. No momento do recebimento ou liberação das bolsas CAPES e/ou FUNDECT, automaticamente, elas serão destinadas aos primeiros da lista. Caso haja desistência do primeiro colocado, a bolsa será encaminhada ao próximo colocado e assim sucessivamente.

2. DA OBJETIVO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1 Permitir que alunos em nível de mestrado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular.

3. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

3.1 Das 8h do dia 10 de abril às 23h59min do dia 12 de abril de 2023, horário de Mato Grosso do Sul, estarão abertas as inscrições para seleção e lista de classificação de bolsista em nível de MESTRADO vinculados ao PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR. As atribuições serão estabelecidas segundo os critérios do presente edital.

4. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Serão oferecidas bolsas de mestrado do Programa de Demanda Social da CAPES e/ou FUNDECT, a alunos que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, previstas na Portaria Conjunta Capes/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

4.2 As bolsas serão oferecidas pelo período máximo de 24 meses.

5. SÃO DEVERES DO BOLSISTA:

5.1 Elaborar o Relatório Anual de Atividades a ser submetido à aprovação da comissão de bolsas do programa, descrevendo suas atividades no período, envolvendo a execução do projeto de mestrado, créditos obtidos e produção científica na linha de pesquisa de acordo com recomendações do colegiado e da comissão de bolsas do PMBqBM;

5.2 Ser aprovado em todas as disciplinas cursadas;

5.3 Estar em dia com as atividades previstas no projeto de pesquisa ou apresentar atualização do cronograma, com as devidas justificativas.

5.4 Cursar todos os créditos necessários (25 créditos) até a data prevista para a qualificação.

5.5 Cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e na Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.6 O não cumprimento das normas do item 5.1 ao item 5.5 acarretará em perda da bolsa, mediante as regras estabelecidas pelo presente Programa de Pós-Graduação com base nas Portarias supracitadas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A nota final do candidato será o somatório de quatro quesitos:

A. Nota da prova de ingresso (Conhecimento geral – Prova A) - Peso 5

B. Tabela de pontuação do currículo (Anexo I). Para a atribuição de notas será considerada a maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais será feita uma regra de três. – Peso 4

C. Histórico da pós-graduação (Anexo II) – Peso 1.

D. A pontuação do estudante, inscrito neste Edital, será acrescida com uma nota de acordo com a pontuação da Renda Per Capita (RPC) disposta no quadro 1, calculada a partir da soma da renda bruta de cada membro da composição familiar, dividida pelo número de membros, excluídos da soma os valores referentes ao adiantamento de férias e décimo terceiro salário. Preencher o questionário socioeconômico (Anexo III) – Peso 1.

Quadro 1- Renda Per Capita

Renda per capita (R\$)	Pontuação	Renda per capita (R\$)	Pontuação
R\$0,00 a R\$78,99	10	R\$789,00 a R\$867,99	5
R\$79,00 a R\$157,99	9,5	R\$868,00 a R\$946,99	4,5
R\$158,00 a R\$236,99	9	R\$947,00 a R\$1025,99	4
R\$237,00 a R\$315,99	8,5	R\$1026,00 a R\$1.104,99	3,5
R\$316,00 a R\$394,99	8	R\$1.105,00 a R\$1.183,99	3
R\$395,00 a R\$472,99	7,5	R\$1.184,00 a R\$1.262,99	2,5
R\$473,00 a R\$551,99	7	R\$1.263,00 a R\$1.341,99	2
R\$552,00 a R\$630,99	6,5	R\$1.342,00 a R\$1.420,99	1,5
R\$631,00 a R\$709,99	6	R\$1.423,00 a R\$1.501,99	1
R\$710,00 a R\$788,99	5,5	> R\$1.502,00	0,5

6.2 A comissão de bolsas será responsável por verificar se o candidato contempla as solicitações exigidas pela UFMS, e pela CAPES ou FUNDECT.

6.3 O candidato deverá enviar no e-mail da secretaria do programa (pmbqbm.inbio@ufms.br) os documentos exigidos pelo presente edital dispostos nos anexos I, II e III, no período estabelecido no item 3.1.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados serão divulgados até às 17h do dia 19 de abril de 2023, horário de Mato Grosso do Sul, através do site <https://ppgpmbqbm.ufms.br/>, sendo homologados os candidatos neste processo de seleção por ordem decrescente de classificação.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DS CAPES

8.1 Cópia Legível do Cartão Conta Corrente emitido pelo Banco do Brasil.

8.1.1 A Conta deve ser conta CORRENTE, não pode ser conjunta e nem poupança.

8.1.2 No caso de precisar realizar abertura de conta, solicitar junto à secretaria do curso de Pós-Graduação a declaração de abertura de conta corrente. Trazer o comprovante de abertura em que conste o número da conta.

8.2 Termo de Compromisso da CAPES, assinado (Termo disponível na secretaria do Programa), no caso de Bolsista DS/CAPES.

8.3 Cópia do Comprovante de Residência.

8.3.1 SOMENTE serão aceitas conta de luz, de água ou de telefone em nome do aluno. Se, porventura, o comprovante estiver no nome de terceiro, o aluno deverá apresentar uma declaração de que reside no endereço apresentado.

8.4 Formulário de cadastro de bolsa (Disponível na Secretaria do Programa).

8.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida no site da Receita Federal.

8.6 Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O MESTRANDO INDICADO COMO BOLSISTA FUNDECT PELO PMBQBM

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Comprovante de quitação com serviço militar, caso o mestrando seja do sexo masculino;
- c) Cópia do título de eleitor do mestrando, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo portal TRE;
- d) Parecer do Comitê de Ética, se for o caso;
- e) Cópia do cartão bancário ou do contrato exclusivamente do Banco do Brasil, sendo vedada a apresentação de conta poupança ou conjunta em nome do mestrando;
- f) Cópia do cadastro PIS/PASEP, retirado na Caixa Econômica Federal (CEF) ou INSS;
- g) Carteira de trabalho (frente e verso da 1ª folha) do mestrado;
- h) Documentos pessoais do bolsista: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) podendo ser entregue: Conta de luz, água, telefone ou declaração de Imposto de Renda (IRPF) onde conste o endereço residencial. Caso o documento não esteja em nome do bolsista, entregar documentos comprobatórios de vínculo com o titular do comprovante, ou apresentar formulário de declaração de residência MANUSCRITA que ateste seu endereço conforme modelo (Anexo 05 do Edital FUNDECT Nº 17/2019);
- i) Cópia da consulta cadastral no site do e-social (Link: portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
- j) Cópia autenticada do Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação;
- k) Certidões Negativas atualizadas, civis e criminais, da Justiça Estadual e da Justiça Federal, conforme Decreto Nº 13.676, de 11 de julho de 2013: Certidão de Distribuição: www.jfms.jus.br, Certidão de Distribuição: www.trf3.jus.br, Ação Criminal em Trâmite: www.tjms.jus.br, Ação Cível em Trâmite: www.tjms.jus.br; e
- l) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União-Receita Federal, Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas.

9.1 A não entrega dos documentos e o não cumprimento do prazo estabelecido no comunicado da Fundect, implicará na convocação de outro mestrando, não cabendo qualquer direito ao proponente que deixou transcorrer seu prazo sem a entrega da documentação a tempo.

10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá requerer recurso em até 03 (três) dias úteis após a divulgação publicação dos resultados.

10.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br), sendo o resultado da análise dos recursos divulgado na página do curso (<https://ppgpmbqbm.ufms.br/>).

10.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente edital implicará na eliminação do candidato à bolsa de mestrado.

11.2 Candidatos classificados e que não receberam bolsa, ficarão dispostos em uma lista de espera, obedecendo a ordem decrescente de classificação divulgada no edital de publicação dos resultados.

Campo Grande, 05 de abril de 2023.

MALSON NEILSON DE LUCENA

Coordenador do PMBqBM

Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I
PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Nome do Candidato:

Número de inscrição:

Instruções de preenchimento:

1. Imprimir, preencher a caneta e entregar **assinado**;
 2. Todas as atividades pontuadas nesta tabela devem ser comprovadas com documentos anexados a ela, portanto devem **indicar os números dos comprovantes na coluna Nº Docs**. Ou seja, na coluna “Nº docs” **numerar à caneta os documentos comprobatórios de forma crescente e de acordo com a ordem dos itens pontuados na tabela**. Ex: caso tenha um certificado de bolsa PIBIC, preencha na coluna “1” e no certificado que for apresentar, coloque o número “1” no canto superior, à esquerda.
 3. Na coluna “total” colocar a soma dos valores de todos os comprovantes da coluna anterior. Ex: Se no item 1.3. o candidato tem três comprovantes de participação de 3 projetos financiados (cujo financiamento deve estar expresso no documento comprobatório), na coluna deverá ser preenchido o valor total de 0,3.
 4. Só serão aceitos os comprovantes de atividades dos últimos 5 anos (2018 até o momento da inscrição).
- As atividades curriculares poderão ser pontuadas apenas uma vez. Ex: Caso tenha o item 4.2.1, ele não acumula com 4.3.1.

1- Atividades de Formação	Pontuação	Nº Docs	Total de Pontos
1.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização	10 (na área) 5 (fora da área)		
1.2 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 por curso (max 10 pts)		
2- Atividades de Ensino	Pontuação	Nº Docs	Total de Pontos
2.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior, com exceção do estágio em docência bem como estágios obrigatórios da graduação).	5 por semestre (max 20 pts)		
2.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
2.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
3- Atividades de Pesquisa	Pontuação		Total de Pontos
3.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
3.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	Pontuação		Total de Pontos
3.2.1 Em evento internacional	5 Por atividade (coautoria metade)		
3.2.2 Em evento nacional	3 por atividade (coautoria metade)		
3.2.3 Em evento local/regional	2 por atividade		

	(coautoria metade)		
3.3 Apresentação Oral (Max. 20 pts)	Pontuação		Total de Pontos
3.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 por atividade (coautoria metade)		
3.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 por atividade (coautoria metade)		
3.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 por atividade (coautoria metade)		
3.3.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
3.3.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 por atividade (max 6 pts)		
4- Atividades de Extensão	Pontuação		Total de Pontos
4.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 por semestre (max 15 pts)		
4.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 por atividade (max 4 pts)		
4.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 por atividade (max 4 pts)		
5- Produção Intelectual	Pontuação		Total de Pontos
5.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados ¹ (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 x equivalente (coautoria metade)		
5.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (max 10 pts) (coautoria metade)		
5.3 Patentes			
5.3.1 Depositada	10		
5.3.2 Registrada	40		
5.3.3 Licenciada	50		
5.4 Capítulo de livro	5 (coautoria metade)		
5.5 Livro publicado	10 (coautoria metade)		
5.6 Outras produções (técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins)	1 por atividade (max 10 pts) (coautoria metade)		
6 – Outros	Pontuação		Total de Pontos
6.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais)	10, 8 e 5 (respectivamente coautoria metade)		
6.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins; exceto os estágios obrigatórios)	5 por semestre (max 10 pts)		

¹ Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020 (Plataforma Sucupira), área de avaliação "Ciências Biológicas II".

ANEXO II

Para cada disciplina cursada o candidato à bolsa receberá uma nota de 0 a 10 de acordo com a tabela a seguir. No final, será feita uma média aritmética entre todas as disciplinas cursadas.

Conceito	Valor
A	10,0
B	9,0
C	7,5
Reprovação	0,0

ANEXO III**QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

1. Nome completo:

2. Data de nascimento:

3. Sexo: () Feminino () Masculino

4. Você é o responsável pela renda familiar?

5. Você recebe algum auxílio da UFMS?

Se sim, qual?

6. Você exerce alguma atividade remunerada, mesmo que esporádica? (Exemplo: tem consultório, prática docência presencial ou EAD, realiza atendimentos, consultorias... ?). Se sim, quais?

7. Você possui vínculo empregatício? OBS: Anexar a cópia de Carteira de Trabalho e número PIS/PASEP para comprovação de vínculo empregatício.

8. Caso seja contemplado com bolsa você abdicaria da remuneração do vínculo empregatício?

9. Caso você continue na atividade renumerada, quantas horas serão dedicadas a cursar os créditos e ao desenvolvimento do projeto de pesquisa?

10. Está (ou estará) gozando de licença durante a realização do mestrado?

() Sim, sem vencimentos () Sim, com vencimentos

Relacione as pessoas que compõem o domicílio no qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

Nome	Idade	Parentesco/ Vínculo com o discente	Estado civil	Ocupação	Renda bruta *

--	--	--	--	--	--

* Anexar os comprovantes de renda ou a justificativa da ausência destes de acordo com o anexo V. Incluir outras bolsas e auxílios.

Eu, _____, discente nível mestrado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM), portador de RG nº _____ e CPF nº _____ declaro, para os devidos fins do Direito e a quem interessar possa, que todas as informações por mim prestadas nos formulários para concorrer à concessão de bolsa de estudos são verdadeiras. Firmo a ciência de que, caso o PMBqBM / UFMS tome conhecimento de quaisquer informações com indícios de impropriedade que haverá apurações e eu poderei sofrer as sanções administrativas e legais cabíveis.

Campo Grande, ____ de _____ de 20__.

Assinatura

ANEXO IV

Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Assinatura:	

REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:
--

Mestrado em Bioquímica e Biologia Molecular

ANEXO V

Comprovação de Composição de Renda Familiar *

I - Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
II - Aposentado ou pensionista:	a) Extrato de Pagamento de Benefício do INSS atualizado, ou contracheque (holerite) em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
III - Servidor Público Estatutário:	a) Contracheque (holerite) referente aos três últimos meses; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IV - Profissional autônomo ou profissional liberal: Autônomo: Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato. Profissional Liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
V – Proprietários de empresa/comércio: (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Comprovação de recebimento de pró-labore, se houver; c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador; d) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VI – Proprietários de empresa/comércio: (Microempreendedor)	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e de Pessoa Jurídica (IRPJ) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VII - Trabalhador Informal: (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa - “bicos” – serviços informais como diarista,	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade (s) exercida (s), especificando o valor médio de renda mensal;

pintor, garçon, free lances, entre outros)	b) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
VIII – Desempregado:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada; b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz jus; c) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
IX - Produtor Rural:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal; b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR); c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso; d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso; e) em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato; f) última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada.
X - Do lar:	a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada.
XII - Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário: (mesada ou auxílio de familiares)	a) no caso de pensão alimentícia apresentar documento com a determinação judicial ou acordo com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento; b) no caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração ou comprovante de depósito bancário atualizado.
XIII - Outras rendas permanentes:	a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc.).
XIV - Situação “nunca trabalhou”:	a) Declaração conforme o modelo, informando a situação, assinada e datada.
XV – Bolsas, estágio e auxílios estudantis	a) Contrato de estágio ou Vale Universitária;

* Os comprovantes de renda referem-se ao ano base 2022 assim como a declaração do IR.



Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 05/04/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3973340** e o código CRC **BEE41589**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001290/2023-41

SEI nº 3973340